



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 002/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 432/2021
Data: 29/07/2021 - Horário: 11:22
Legislativo

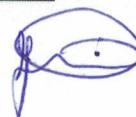
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VI
DA LEI COMPLEMENTAR N°097/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se no Anexo VI da Lei Complementar 097/2017, de 30 de Junho de 2017, a seguinte Função de Confiança Privativa dos ocupantes de cargos de carreiras da Secretaria de Saúde:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$	Nº VAGAS
COORDENADOR GERAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Profissional responsável para coordenar e desenvolver as ações técnicas nas diferentes áreas da Vigilância Sanitária capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; acompanhar as metas estabelecidas na Pactuação das atividades e procedimentos de vigilância sanitária, relacionados ao meio ambiente, ações de saúde do trabalhador,	FG-SUS	15% Salário-base	01





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

cumprimento dos programas federais e estaduais, responder as demandas administrativas relativas à ouvidoria e jurídicas em relação às denúncias; acompanhar as ocorrências no ponto biométrico da equipe de vigilância sanitária e organização de escala de férias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir do mês de julho.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2021.

P/PP

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2021

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXOS VI
DA LEI COMPLEMENTAR Nº097/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2021, que dispõe sobre a Alteração do Anexo VI da Lei Complementar nº097/2017, a qual dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT; caracteriza os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas inerentes à nova estrutura, e dá outras providências.

O referido Projeto foi desenvolvido com intuito criar função privativa dos ocupantes de cargos de carreiras da Secretaria de Saúde, buscando assim uma melhor composição e estruturação do departamento, dispendendo assim maior transparência quanto a lotação do servidor, haja vista que cada secretaria tem cargos específicos, extremamente importantes na busca de excelência na prestação dos Serviços Públicos.

A alteração ora proposta é necessária e essencial, tendo em vista a projeção de ampliação das atividades da Administração que demandam estrutura específica, além da necessidade de independência das secretarias, e ainda a responsabilidade que a Administração Municipal possui quanto à parceria para estruturação de órgãos que ora são mantidas por esta esfera de Poder.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para apreciação em **regime de urgência** desta Casa de Leis, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,

P/ P 
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal